



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO N.º 008/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Lagoa Alegre – PI, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 461, de 26 de maio de 2025, que institui os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Lagoa Alegre;

CONSIDERANDO a criação Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Lagoa Alegre/PI, órgão que possui caráter consultivo e constitui-se em espaço de articulação entre o governo e a sociedade civil para a formulação das diretrizes relacionadas às políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, a serem desenvolvidas no âmbito municipal.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade prevista na legislação municipal, sendo 1/3 (um terço) representantes do Poder Executivo e 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Mariza Borges Vaz da Costa Silva**

Suplente: **Marcos Campos de Araújo Filho**

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Fernanda Soares Carvalho**

Suplente: **Shirley de Sousa Santos**

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Évila da Silva Sousa**

Suplente: **Djane Meyrice Pierote Costa**

d) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **Maria das Mercês Barros**

Suplente: **Cipriano Araújo do Nascimento**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares

Titular: **José de Moura**
Suplente: **Manoel dos Santos Sousa**

Titular: **Antônio Moraes Soares**
Suplente: **João de Freitas**

b) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município

Titular: **Emanoel Gonçalves de Almeida Silva**
Suplente: **Antônio Carlos Borges**

Titular: **Maria Irismar da Silva Sousa**
Suplente: **Djalma da Silva Costa Filho**

c) Comunidades tradicionais ou movimentos populares

Titular: **Armando Costa**
Suplente: **Izaque da Silva Lima**

Titular: **Franciel da Silva Freitas**
Suplente: **Antônio Paulo Costa Freitas**

d) Categorias profissionais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: **Rafaela da Rocha Pereira**
Suplente: **Maria da Conceição Tiago dos Santos**
Titular: **Francisco Nunes Batalha**
Suplente: **Amanda Vitória Sousa da Silva**

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitida a recondução, por igual período, conforme disposto na Lei nº 461/2025.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – PI, 27 de fevereiro de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal